

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 041/2023

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Quinta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Tiago Della Soares, os Auditores Dra. Daniela Gugliotta e o Dr. Thiago Rampanelli Mendes. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às horas 10 horas e 15 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1748119/23

Partida: CERRO LARGO FUTSAL x SER ALVORADA.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 16/09/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do SER ALVORADA, que produziu prova documental.

A Procuradoria do TJD/LGF requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **SER ALVORADA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SER ALVORADA** à perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 203 c/c 182, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1748127/23

Partida: TAPEJARA FUTSAL x VERONA.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 23/09/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

A entidade desportiva VERONA produziu prova testemunhal da Sra. Tamara dos Santos, na condição de informante.

A Procuradoria do TJD/LGF requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **VERONA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **VERONA** à perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e multa de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 203 c/c 182,

ambos do CBJD, devendo, além da multa aplicada, ressarcir a entidade desportiva TAPEJARA FUTSAL pelas despesas de borderô no valor de R\$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

3. Processo Disciplinar nº 1748128/23

Partida: ASSERC x CERRO LARGO.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 23/09/2023.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Mendes.

O Dr. Diego Blanco atuou na defesa do ASSERC, que produziu prova documental e audiovisual.

Denunciado(s):

1. **ASSERC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ASSERC** quanto à imputação do artigo 203 do CBJD, determinando a realização da partida.

Cachoeirinha, 29 de setembro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal